

AUDIOVISUAL

ANEXO 1 – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 294.076,00 (duzentos e noventa e quatro mil setenta e seis reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 69.076,00 (sessenta e nove mil e setenta e seis reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem no gênero documentário;
- b) Até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais de videoclipes;
- c) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais para produção experimental.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem no gênero documentário, videoclipes e produção experimental.

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM NO GÊNERO DOCUMENTÁRIO:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de 10 a 15 minutos.

Deverá ser presente conteúdo direto sobre situações reais, não ficcionais com base documental e comprobatória sobre temas culturais, ambientais e turísticos que envolva o município de Cristalina, sendo obrigatório conter entrevistas identificadas e devidamente autorizadas, fotos, imagens, som e créditos finais de todo o conteúdo presente na obra. Caso seja necessário fazer o uso de material licenciado ou autoral, este deve estar devidamente contratado e com comprovação de contrato.

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes de artistas locais com duração de 2 a 10 minutos.

O fomento à produção de videoclipes abrange o suporte para criação e produção de vídeos musicais, especificamente voltados para a produção de artistas e de suas **composições originais**. Isso inclui a disponibilização de recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós produção. O objetivo principal é estimular a criação e produção de videoclipes criativos e inovadores e de alta qualidade, promovendo a sinergia entre a música e o audiovisual. Os projetos destinados à produção de videoclipes devem apresentar toda proposta:

autorização dos intérpretes, dos compositores e a comprovação dos direitos autorais sobre a música selecionada, proposta de roteiro, com previsão de estrutura, proposta estética, indicação de cenas, cenários e enquadramentos.

PRODUÇÃO EXPERIMENTAL

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeos produzidos de forma amadora, utilizando de qualquer aparelho ou recurso de registro de imagens, mesmo que de baixíssimo custo. O objetivo é incentivar a produção criativa de roteiro. Reportagens, minidocs, animação, etc, com duração de até 5 minutos.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
LETRA A	3	1	1	5	R\$ 13.815,20	R\$ 69.076,00
LETRA B	22	6	3	31	R\$7.000,00	R\$ 217.000,00
LETRA C	5	2	1	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00